



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3498 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2678/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026

Identificação no Compras.gov: Concorrência Eletrônica nº 926552-13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reconstrução da Ponte Rodoviária sobre o Rio Jacarezinho, no Município de Jacarezinho/PR, com implantação de ponte rodoviária mista em aço e concreto, superestrutura metálica treliçada no Sistema Warren, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

VALOR: de R\$ 3.582.084,49 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica, MENOR PREÇO GLOBAL EM REGIME DE EMPREITADA.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/08/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 15/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 15/09/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocomprais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 03 de agosto de 2026.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E 50.116.534 JOFRE PEIXOTO ELIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços na área esportiva, com a finalidade de ministrar aulas de futsal e futebol feminino, destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e demais participantes vinculados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, promovendo a iniciação esportiva, o aperfeiçoamento técnico, o desenvolvimento físico, social, disciplinar e educacional dos participantes, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1610 2781300112.354 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7453

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

FISCAL DO CONTRATO: Jairo Brochado Stramare

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 41/2026

Jacarezinho/PR, 31 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar Sessões de Terapia Ocupacional pelo método ABA (Análise do Comportamento Aplicado).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 de fevereiro de 2027.

Jacarezinho, PR, 03 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 41/2024

CONTRATO Nº 352/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEXBIOS SAÚDE S/S LTDA

VALOR PRORROGADO: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

PRAZO PRORROGADO: 06 de fevereiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.1030100142.070 - 3.3.90.39.00. – FR 3364 - Cód. Red. 8072

Jacarezinho, PR, 03 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 19/2026

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1.º Conceder a Servidora abaixo especificada, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO	OBSERVAÇÃO
ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativo	10/03/2025 a 09/03/2026	10/08/2026 a 29/08/2026	20 dias de férias fracionadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 04 de agosto de 2026.

José Izaias Gomes
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3498 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11425/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.038	
3.3.90.40.00	1417	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	1.100,00
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			71.100,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.038	
3.3.90.39.00	1406	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	1.100,00
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.30.00	1452	Material de Consumo - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	70.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			71.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3498 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11426/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.605,98 (vinte e sete mil seiscientos e cinco reais noventa e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		1030.0824300236.026	
3.3.90.30.00	8341	Material de Consumo – Fonte: 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercício Corrente.	27.605,98
TOTAL DO CRÉDITO			27.605,98

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		1030.0824300236.026	
3.3.50.43.00	5725	Subvenções Sociais – Fonte: 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercício Corrente.	27.605,98
TOTAL DA REDUÇÃO			27.605,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3498 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11427/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.003	
4.6.90.91.00	888	Sentenças Judiciais – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3498 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11428/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.585,00 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais trinta e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		1030.0824300236.026	
		Material de Consumo – Fonte: 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.30.00	8193		1.585,37
TOTAL DO CRÉDITO			1.585,37

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	1.585,37
TOTAL		1.585,37

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3498 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11429/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.774,50 (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
		Material de Consumo – Fonte: 3939 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.30.00	8339		30.774,50
TOTAL DO CRÉDITO			30.774,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

939	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015	30.774,50
TOTAL		30.774,50

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal